



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Of. AUCANI 024/2020

São Paulo, 16 de março de 2020.

Para
Diretorias e Presidentes das Comissões Internacionais
Universidade de São Paulo

Prezados Senhores,

Na sequência do contato anterior, gostaríamos de reiterar que a Universidade de São Paulo tem pautado a sua atuação no combate à propagação do COVID-19 pelas recomendações e determinações das autoridades de saúde locais e nacionais.

Em caráter excepcional face à atual situação, a AUCANI e a Reitoria decidem que os alunos e os docentes que se encontram no exterior com bolsas dos editais da AUCANI, pagas pela USP ou pelo programa Santander Universities, poderão retornar ao país sem necessidade de devolução integral dos valores, desde que atendidas as condições detalhadas no presente comunicado. De igual sorte, os que já adquiriram seus bilhetes aéreos e seguros deverão cancelar e/ou postergar sua viagem.

Para regularização junto aos órgãos da USP será necessária a apresentação da documentação abaixo relacionada junto à área de relações internacionais de sua unidade:

Alunos no exterior:

- termo de outorga da bolsa,
- documento oficial que comprove o fechamento da instituição estrangeira e/ou o encerramento das atividades, seja por prazo determinado ou indeterminado,
- documentos comprobatórios dos gastos com bilhetes aéreos, seguros e acomodação,
- devolução do saldo remanescente,
- prazo de entrega da documentação: 15 dias após a chegada ao Brasil, sob pena de devolução integral dos valores da bolsa.

Alunos que, apesar de contemplados, não estão mais autorizados a viajar para o exterior, seguindo normas do comunicado da USP “Segunda mensagem do reitor à comunidade universitária sobre o coronavírus – 16/03/20”:

- a. **Em caso de cancelamento da viagem, no prazo de 15 dias a partir de então, sob pena de devolução integral dos valores da bolsa:**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- termo de outorga da bolsa,
- documentos comprobatórios das despesas realizadas (passagem aérea, seguro),
- devolução do saldo remanescente.

b. Em caso de adiamento da viagem, no prazo de 15 dias a partir de então, sob pena de devolução integral dos valores da bolsa:

- termo de outorga da bolsa,
- documentos comprobatórios de adiamento.

Em todos os casos acima listados, se houver despesas extras, além do valor da bolsa recebida, elas não serão de responsabilidade da USP.

Situações específicas serão analisadas caso a caso.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Valmor Tricoli
Presidente

Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional
Universidade de São Paulo